



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Setor de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de jogos de lençol compostos por lençol e fronha, bem como travesseiros, destinados à composição e reposição do enxoval das unidades de acolhimento institucional vinculadas à Diretoria de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH.

1.2 Tabela de especificação do objeto:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	Jogo de lençol	Jogo de lençol de micropercal 400 fios. Contém 02 peças, sendo: 01 Lençol De Baixo SOLTEIRO com elástico volta toda medindo 1,88 x 0,88 x 25 cm altura. 01 fronha com medida: (70 X 50 Cm) Tecido: poliéster Acabamento: bainha e overloque Número de fios: 400 Cor: azul marinho
2	Travesseiro antialérgico	Travesseiro antialérgico, impermeável, 50x70 lavável <ul style="list-style-type: none">• Dimensões: 50 cm x 70 cm x 15 cm• Enchimento em fibra de poliéster siliconada, fibra de silicone.• 100% algodão• Antialérgico e Antiácario

1.3. A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor total estimado da contratação é de R\$ 61.945,00 (sessenta e um mil novecentos e quarenta e cinco reais).

1.4. O fornecimento será realizado em remessa única, conforme Ordem de Fornecimento expedida pela SEMASDH.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente solicitação tem por objetivo a aquisição de jogos de lençol compostos por lençol e fronha, bem como travesseiros, destinados às unidades de acolhimento institucional vinculadas à Diretoria de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH.

2.2. A demanda justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de habitabilidade,

higiene e dignidade aos usuários acolhidos, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), especialmente no que se refere à proteção integral e à oferta de serviços com padrão mínimo de qualidade. Os itens solicitados compõem o enxoval básico indispensável para o atendimento em unidades de acolhimento, sendo essenciais para assegurar conforto, bem-estar e condições adequadas de repouso aos acolhidos.

2.3. Ressaltamos que as unidades atendem públicos em situação de vulnerabilidade e risco social, incluindo pessoas em situação de rua, crianças, adolescentes, mulheres e famílias, muitas vezes em caráter emergencial. Nesse contexto, a rotatividade dos usuários, somada ao uso contínuo e intenso dos materiais, ocasiona desgaste natural, perda da qualidade e necessidade de reposição periódica dos itens.

2.4. A disponibilização de enxoval adequado contribui diretamente para a promoção da saúde, prevenindo agravos relacionados à falta de higiene e condições inadequadas de descanso, além de atender às normativas técnicas e orientações dos órgãos de controle quanto à estrutura e funcionamento dos serviços de acolhimento institucional.

2.5. Dessa forma, a aquisição dos referidos itens mostra-se imprescindível para a manutenção da qualidade dos serviços ofertados, garantindo atendimento digno, humanizado e em consonância com as diretrizes da política pública de assistência social.

3. DOS QUANTITATIVOS

3.1. O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, será conforme demonstrado na Tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	Quant.
1	Jogo de lençol de micropercal 400 fios. Contém 02 peças, sendo: 01 Lençol De Baixo SOLTEIRO com elástico volta toda medindo 1,88 x 0,88 x 25 cm altura. 01 fronha com medida: (70 X 50 Cm) Tecido: poliéster Acabamento: bainha e overloque Número de fios: 400 Cor: azul marinho	UNID.	1.250
2	Travesseiro antialérgico, impermeável, 50x70 lavável <ul style="list-style-type: none"> • Dimensões: 50 cm x 70 cm x 15 cm • Enchimento em fibra de poliéster siliconada, fibra de silicone. • 100% algodão • Antialérgico e Antiácaro 	UNID.	1.000

3.2. A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto foi definida com base no levantamento das necessidades das unidades de acolhimento institucional vinculadas à Diretoria de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH.

3.3. Os itens visam atender às necessidades contínuas das unidades, garantindo condições adequadas de higiene, conforto e dignidade aos usuários acolhidos, em consonância com as diretrizes da política de assistência social e os padrões mínimos de qualidade exigidos para os serviços de acolhimento.

4. DO CRONOGRAMA ESTIMADO DE ENTREGA

4.1. O fornecimento do objeto será realizado em remessa única, conforme Ordem de Fornecimento emitida pela SEMASDH.

4.2. O prazo para entrega dos itens será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada.

4.3. A entrega deverá ser realizada no local indicado pela Contratante, conforme especificado no item "11. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO" deste Termo.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. A solução consiste na aquisição de jogos de lençol e travesseiros antialérgicos, em quantitativo suficiente para atender às necessidades de composição e reposição do enxoval das unidades de acolhimento institucional vinculadas à Diretoria de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH.

5.2. Os itens a serem fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, observando-se os requisitos de qualidade, dimensões, composição, acabamento e demais características estabelecidas para cada produto.

5.3. A contratação compreende o fornecimento integral dos itens, devidamente acondicionados para transporte, bem como sua entrega em remessa única no local indicado pela Contratante, conforme Ordem de Fornecimento expedida pela SEMASDH.

5.4. Após a entrega, os produtos serão submetidos ao recebimento provisório, para verificação quantitativa e qualitativa, e posteriormente ao recebimento definitivo, mediante confirmação de que os itens atendem às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.5. A solução adotada visa garantir a manutenção das condições adequadas de higiene, conforto, bem-estar e dignidade dos usuários acolhidos nas unidades de proteção social especial, contribuindo para a continuidade e qualidade dos serviços socioassistenciais prestados pelo Município.

5.6. A execução da contratação compreenderá as seguintes etapas:

- a) realização do procedimento de contratação e seleção da proposta mais vantajosa;
- b) solicitação, pela Administração, da apresentação de amostra física dos produtos ofertados pela empresa vencedora;
- c) apresentação das amostras pela empresa vencedora, para análise e verificação da conformidade com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência;
- d) aprovação formal das amostras pela Administração;
- e) formalização da contratação e emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento;
- f) fornecimento dos itens em conformidade com as amostras aprovadas e com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- g) acondicionamento, transporte e entrega dos produtos em remessa única no local indicado pela Contratante, dentro do prazo estabelecido;
- h) recebimento provisório dos itens, para conferência quantitativa e verificação das condições aparentes dos materiais entregues;
- i) análise da conformidade dos produtos entregues com as especificações técnicas e com as amostras aprovadas;
- j) recebimento definitivo, após a constatação do atendimento integral às exigências da contratação; e
- k) pagamento à Contratada, após o recebimento definitivo e o cumprimento das demais condições contratuais.

6. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

6.1. Opta-se pela realização de dispensa eletrônica, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Além das condições constantes neste Termo de Referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

7.1.1. Será assegurado tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da legislação vigente;

7.1.2. O prazo para entrega do material é de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento.

7.1.3. Deverá ser apresentada comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da contratação, mediante atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

7.1.4. Substituir, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para uso ou em desconformidade com a descrição do objeto.

7.1.5. A empresa vencedora deverá apresentar toda a documentação necessária à habilitação.

7.1.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.1.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.1.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.1.9. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.1.10. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a Ordem de Fornecimento e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.1.11. Antes do fornecimento definitivo dos itens, deverá ser apresentada amostra para aprovação do gestor e fiscal do contrato;

7.1.12. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

7.1.13. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

7.1.14. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

7.1.15. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

7.1.16. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;

7.1.17. Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também substituir os produtos não aceitos pela fiscalização.

7.1.18. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros; e

7.1.19. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

7.1.20. A empresa vencedora deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada item, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação do Fiscal ou Gestor da Contratação, para avaliação e aprovação pela Administração, como condição prévia à formalização da contratação e à emissão da Ordem de Fornecimento.

7.1.20.1. Em caso de reprovação, será concedido prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de nova amostra.

7.1.21. Os produtos fornecidos deverão corresponder integralmente às amostras aprovadas, sob pena de rejeição do recebimento e aplicação das penalidades cabíveis.

7.2. A aquisição dos bens deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº. 14.133/2021;

7.3. Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da aquisição, através da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

7.4. Os produtos deverão ser de fácil higienização, com tecidos que permitam lavagem e secagem adequadas, contribuindo para a manutenção das condições sanitárias exigidas nas unidades de acolhimento.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133/2021.

8.2. Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

8.2.1. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.3. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.4. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.2.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

8.2.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9. DA PROPOSTA

9.1. Conforme art. 7º da Instrução Normativa nº 002/SEMAD, de 01 de fevereiro de 2022, o fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica no Compras.gov.br, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

9.1.1. A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

9.1.2. O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

9.1.3. O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

9.1.4. A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

9.1.5. O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

9.1.6. O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, em relação à proibição de contratação de menor de idade, salvo na condição de menor aprendiz.

9.2. Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 7º, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:

9.2.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

9.2.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido.

9.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.4. Propostas em desconformidade com o estabelecido neste termo de referência, serão recusadas e os proponentes automaticamente desclassificados da presente Dispensa de Licitação.

10. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

10.1. Considerando a natureza do objeto, este é classificado como um "bem comum", uma vez que sua qualidade pode ser objetivamente definida, por meio de especificações usuais de mercado, não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 965 de 14 de março de 2022.

11. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de entrega dos itens objeto desta contratação será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento em remessa única, em endereço a ser indicado pela Contratante, no horário de 08h às 12h e das 14h às 17h.

11.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

11.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.4. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11.7. A fiscalização da presente contratação será exercida por servidor designado por meio de portaria.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. São obrigações da Contratante:

12.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

12.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

12.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

13.3. É de responsabilidade da contratada a retirada dos materiais adquiridos do veículo de transporte, incluindo se for o caso, o fornecimento de maquinário e/ou de pessoas para este fim. A descarga do veículo será feita no local definido previamente pela Administração;

13.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

13.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação;

14. CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação será feita na modalidade de dispensa de licitação eletrônica formalizada por meio de Nota de Empenho.

14.2. Por se tratar de fornecimento com entrega única e imediata, a contratação será formalizada por Nota de Empenho, dispensando-se a fixação de prazo de vigência contratual, permanecendo válidas as obrigações até o cumprimento integral do objeto.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

16.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

16.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A apuração das infrações e sanções administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1. A estimativa de preços foi feita com base em pesquisa realizada no Sistema de Ferramenta de Pesquisa de Preços "Banco de Preços", com empresas do ramo compatível ao objeto da contratação, conforme orçamento em anexo; tendo o valor total estimado de **R\$ 61.945,00** (sessenta e um mil novecentos e quarenta e cinco reais), conforme detalhado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	Quant.	Valor unt. estimado	Total estimado
1	Jogo de lençol de micropercal 400 fios. Contém 02 peças, sendo: 01 Lençol De Baixo SOLTEIRO com elástico volta toda medindo 1,88 x 0,88 x 25 cm altura. 01 fronha com medida: (70 X 50 Cm) Tecido: poliéster Acabamento: bainha e overloque Número de fios: 400 Cor: azul marinho	UNID.	1.250	30,98	38.725
2	Travesseiro antialérgico, impermeável, 50x70 lavável Dimensões: 50 cm x 70 cm x 15 cm Enchimento em fibra de poliéster siliconada, fibra de silicone. 100% algodão Antialérgico e Antiácaro	UNID.	1.000	23,22	23.220
Total Estimado					61.945

19. OBSERVAÇÕES GERAIS

19.1. Os produtos definidos neste Termo deverão ser de boa qualidade, livres de imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, devendo ser apresentados em embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.

Elaborado por:

Mariana Linhares Musgo
Responsável pelo Preenchimento do TR

Aprovado por:

ALBERICO ANTÔNIO SILVEIRA DE ASSIS
Diretor Administrativo - SEMASDH
Decreto nº 500, de 17 de janeiro de 2025

EERIZÂNIA E. DE FREITAS
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH
Decreto nº 13, de 01 de janeiro de 2025

Goiânia, 08 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Linhares Musgo, Educadora Social**, em 08/06/2026, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alberico Antônio Silveira de Assis, Diretor Administrativo**, em 09/06/2026, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 09/06/2026, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10442048** e o código CRC **787A0B89**.

Rua 04, nº 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.10.000003497-3

SEI Nº 10442048v1